

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 2º, 5º, 6º, 30, 32, 33, 43, 56, 57 e 69 da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV - o exercício de funções de consultoria jurídica da administração direta e, observado o disposto no artigo 19 da presente Lei Complementar, da administração indireta, inclusive no que respeita às decisões das questões interadministrativas, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental das leis ou atos administrativos;

....." (NR)

"Art. 5º O Procurador-Geral do Estado, nomeado em comissão pelo Governador do Estado, dentre os membros estáveis da carreira, maiores de trinta anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada, terá prerrogativas de Secretário de Estado.

....." (NR)

"Art. 6º

XIX - receber, sob pena de nulidade, as citações iniciais, intimações ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Estado do Piauí ou contra Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, instituído pela Lei Complementar nº 39/2004, ou nos quais deva intervir a Procuradoria-Geral do Estado;

....." (NR)

"Art. 30.

V - 35 (trinta e cinco) cargos de Procurador de 4ª Classe.

....." (NR)

"Art. 32.

§ 1º O concurso constará, conforme o edital, pelo menos de:

§ 2º Habilitar-se-á ao provimento do cargo o candidato que, após a realização de todas as provas, obtiver a nota igual ou superior a atribuída no edital.

§ 3º Será eliminado o candidato que não alcançar, em quaisquer das provas, nota mínima estabelecida no edital.

....." (NR)

Art. 33. O concurso público para o ingresso no cargo inicial da carreira terá o seu edital publicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, do seguinte modo:

§ 1º As provas do concurso serão prestadas na forma do respectivo edital, do qual constarão os programas das disciplinas, bem como outras disposições pertinentes à sua organização e realização.

....." (NR)

"Art. 43.

§ 1º A promoção observará o interstício mínimo de 2 (dois) anos, contado da promoção anterior.

§ 2º A promoção para última classe da carreira fica ainda condicionada a conclusão de pós-graduação lato sensu em Direito." (NR)

"Art. 56.

§ 1º

X - realizar audiências e sustentar oralmente nos feitos em que funcionarem.

§ 3º O Procurador-Geral do Estado poderá, ouvido o Conselho Superior, dispensar a realização de sustentação oral ou a participação em audiências." (NR)

"Art. 57.

V - integrar, na qualidade de sócio, empregado ou associado, sociedade de advogados que possua ou patrocine causa contra o Estado do Piauí ou contra suas entidades da Administração Indireta;

VI - dar publicidade a conteúdo de parecer ainda não apreciado pelo Procurador-Geral do Estado ou pelos seus substitutos." (NR)

"Art. 69. A suspensão será aplicada por infração ao disposto no art. 57, I e III a VI, nos artigos 58 e 59 e nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogados o inciso XI do § 1º do art. 56 e o art. 82 da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005 e o § 1º do art. 36, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 138, de 29 de outubro de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de NOVEMBRO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1314



DECRETO Nº 14.337, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Revoga dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 1º de dezembro de 2010, as alíneas "l", "m", "n", "o" e "p" do inciso I, e as alíneas "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af" e "ag" do inciso III, do caput, e o inciso VII do § 2º, do art. 1.140 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de NOVEMBRO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA
OF. 1317



DECRETO Nº 14.336 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 25.101.789,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Sec. da Educação e Cultura/Fundação Univ. Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Sec. do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Est. do Piauí - EMATER, Sec. do Planejamento/Coord. de Pobreza Rural, Coord. de Crédito Fundiário, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Sec. do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Sec. da Administração/Coord. de Controle das Licitações do Estado do Piauí, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Sec. da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Procuradoria Geral do Estado, Sec. Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Sec. do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 25.101.789,00 (vinte e cinco milhões, cento e hum mil, setecentos e oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 19 - Recursos do Fundo de Previdência e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 19 de NOVEMBRO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial

4



Teresina - Sexta-feira, 19 de novembro de 2010 • Nº 217

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 4.336 de 19/11/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.1.90.16	13	84.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.36	13	32.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.47	13	6.400,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	00	12.000,00
14202.13391192.015	DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E SELO ETNIA	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
14202.13391192.015	DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E SELO ETNIA	FO	3.3.90.48	00	40.000,00
15101.10308301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	4.4.90.52	00	113.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	70.000,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	2.018.900,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.13	00	11.000,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.91.13	00	330.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.33	17	7.000,00
19106.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.1.90.13	00	9.000,00
19106.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.1.90.91	00	500,00
19106.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.1.91.13	00	7.000,00
19201.04122042.247	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	164.800,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	10	59.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.16	10	10.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	30.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	00	14.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	10	26.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	42.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	280.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.90.13	00	60.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
21203.04122042.079	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO	FO	3.3.90.92	19	270,00
21203.09272132.082	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	19	19.324.121,00
21203.09272132.082	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.92	00	5.000,00
22101.14421331.117	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	00	77.800,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	1.450.000,00
38101.14242311.127	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.30	10	17.999,00
38101.14422311.123	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.30	10	4.999,00
47201.04122042.168	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	12	10.000,00
TOTAL					25.101.789,00

ANEXO II

DECRETO Nº 14.336 de 19/11/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	2.303.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.40.52	00	500.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.33	00	25.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	50.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.31	00	10.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15101.20601491.190	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	70.000,00
15101.20602491.192	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	113.000,00
15202.04122042.151	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.92	12	10.000,00
16101.15451361.454	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ - SÃO RAIMUNDO NONATO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	153.098,00
16101.15451361.567	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE PIRACURUCA, SÃO FÉLIX, BATALHA E COCAL	FO	4.4.90.51	00	49.000,00
16101.15451361.595	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM OEIRAS, COCAL, VALENÇA, AROAZES, TERESINA, JERUMENHA, SANTA ROSA, SÃO JOÃO DA VARJOTA E SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	FO	4.4.90.51	00	503.000,00
16101.15695361.438	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUS - ILHA GRANDE / PRODETUR / NE/II	FO	4.4.90.35	00	80.000,00
16101.20602441.583	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA CASA DE MEL EM PEDRO II	FO	4.4.90.51	00	59.000,00
16101.20602441.583	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA CASA DE MEL EM PEDRO II	FO	4.4.90.52	00	39.000,00
16101.25752361.586	ELETRIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO BAIRRO SANTO ANTONIO EM GILBUÉS	FO	4.4.90.51	00	49.000,00
16101.27812211.589	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, SÃO FELIZ, E SANTO ANTONIO DOS MILAGRES.	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
16202.17511231.604	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES CÉU E BOA VISTA EM PARNAÍBA	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17512371.603	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE AMARANTE, UNIÃO, SÃO FELIX, NAZÁRIA E SÃO GONÇALO.	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17512371.605	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM POÇO TUBULAR EM LAGOA ALEGRE E CAPITÃO DE CAMPOS.	FI	4.4.90.51	00	49.000,00
16202.17512371.606	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE AMÉRICA EM CAPITÃO DE CAMPOS	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17512371.607	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE BANANEIRA EM JATOBÁ DO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	00	29.000,00
16202.17512371.608	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE BREJO DA ONÇA EM SÃO MIGUEL DO TAPUIO.	FI	4.4.90.51	00	16.500,00

Diário Oficial

6



Teresina - Sexta-feira, 19 de novembro de 2010 • Nº 217

16202.17512371.609	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE MOCAMBINHO EM NOSSA SRA. DE NAZARÉ.	FI	4.4.90.51	00	19.000,00
17101.10305232.040	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FECOP	SO	3.3.90.32	13	122.400,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	3.3.90.39	17	7.000,00
19201.04126142.246	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
19201.04126142.246	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	4.4.90.51	10	19.900,00
20205.04122042.076	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO IMEPI - PARNAÍBA	FO	4.4.90.52	00	4.900,00
20205.04125041.108	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	FO	4.4.90.52	00	4.900,00
20205.04126141.107	ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	9.900,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	77.800,00
35101.03092281.288	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	FO	3.3.90.30	10	3.000,00
35101.03092281.288	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	FO	3.3.90.39	10	34.000,00
35101.03092281.288	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	FO	4.4.90.52	10	30.000,00
35101.03092281.290	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS	FO	3.3.90.37	10	100.000,00
35101.03092281.290	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS	FO	3.3.90.39	10	19.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.336 de 19/11/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
35101.03092281.290	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
35101.03092281.293	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.14	10	15.000,00
35101.03092281.293	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.30	10	20.000,00
35101.03092281.293	BALCÃO DE DIREITOS	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
35101.03092281.299	INCREMENTO À APLICAÇÃO DE ALTERNATIVAS PENAS AOS PRESOS PROVISÓRIOS E CONDENADOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	20.000,00
35101.03092281.299	INCREMENTO À APLICAÇÃO DE ALTERNATIVAS PENAS AOS PRESOS PROVISÓRIOS E CONDENADOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.37	10	20.000,00
35101.03092281.299	INCREMENTO À APLICAÇÃO DE ALTERNATIVAS PENAS AOS PRESOS PROVISÓRIOS E CONDENADOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	19.000,00
35101.03242281.287	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.30	10	3.000,00
35101.03242281.287	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.39	10	34.000,00
35101.03242281.287	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	30.000,00
35101.03243281.291	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	3.3.90.39	10	70.000,00
35101.03243281.291	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	4.4.90.52	10	20.000,00
TOTAL					5.777.398,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0626/10-GAB/Reitoria, de 26 de outubro de 2010, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público Edital nº 01/2008, para exercerem cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, publicado no Diário Oficial nº 138, de 22 de julho de 2010:

CAMPUS/CENTRO: PARNAÍBA

ÁREA: GENÉTICA

CARGA HORÁRIA: DE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSE
50425	LEONARDO HENRIQUE GUEDES MORAIS LIMA	ASSISTENTE I
50362	FLAVIA TORRES PRESTI	ASSISTENTE I

ÁREA: ZOOLOGIA

CARGA HORÁRIA: DE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSE
50332	LAURA PILOLO KREMER	ASSISTENTE I

CAMPUS/CENTRO: PICOS

ÁREA: FITOSSANIDADE

CARGA HORÁRIA: DE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSE
50370	DENISE CASTRO LUSTOSA	ADJUNTO I
50882	LEANDRO JOSE DALLAGNOL	ASSISTENTE I

CAMPUS/CENTRO: CORRENTE

ÁREA: ZOOTECNIA/MEDICINA VETERINÁRIA

CARGA HORÁRIA: DE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSE
50546	FERNANDA PATRICIA GOTTARD	ASSISTENTE I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de novembro de

2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1315

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 546/2010-GCG, de 16 de novembro de 2010, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na **CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO)**, aos policiais militares abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	NOME
1	CAP PM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO
2	CAP PM	JOSÉ ALBERTO VISGUEIRA
3	1º TEN PM	GEOVANNI RAMOS DA SILVA
4	2º TEN PM	BENEDITO OLIVEIRA SILVA
5	2º TEN PM	FRANCISCO DINO DA SILVA
6	2º TEN PM	FIRMINO MONTEIRO DE SOUSA
7	2º TEN PM	JOSIMAR JOSÉ DE SOUSA
8	SUBTEN PM	FRANCISCO ALVES FILHO
9	SUBTEN PM	FRANCISCO EDNO DA CRUZ
10	SUBTEN PM	REGINALDO OLIVEIRA MATA
11	1º SGT PM	ANTONIO PESSOA DOS SANTOS
12	1º SGT PM	GRACILIANO RIBEIRO DA PAZ
13	2º SGT PM	ANTONIO ALENCAR DA CRUZ GOMES
14	2º SGT PM	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
15	2º SGT PM	HUMBERTO DA CRUZ GOMES
16	2º SGT PM	JOSÉ COSTA SILVA
17	2º SGT PM	JOSÉ GRAÇAS PORTELA DA SILVA
18	2º SGT PM	JOSÉ NEWTON FERREIRA
19	2º SGT PM	LUIS ALVES DE SOUSA
20	3º SGT PM	DOMINGOS SILVA RODRIGUES
21	CB PM	ANTÔNIO DIAS DE SOUSA FILHO
22	CB PM	ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
23	CB PM	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
24	CB PM	ANTONIO LIMA ALENCAR
25	CB PM	ANTÔNIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS
26	CB PM	FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DOS SANTOS
27	CB PM	FRANCISCO EDVALDO DE OLIVEIRA
28	CB PM	FRANCISCO OLIVEIRA GONÇALVES
29	CB PM	JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA
30	CB PM	JOSÉ SOARES LIMA
31	SD PM	ANTENOR FRANCISCO DOS REIS
32	SD PM	ANTONIO DE SOUSA SANTOS
33	SD PM	ANTONIO DOS SANTOS ARAÚJO
34	SD PM	ANTONIO FEITOSA LIMA
35	SD PM	ANTONIO FRANCISCO CARDOSO
36	SD PM	FRANCISCO MACÊDO DE LIMA
37	SD PM	JOSÉ XIMENDES DA SILVA
38	SD PM	NILSON ALVES DA SILVA
39	SD PM	VALDECIR DA COSTA MARQUES



Diário Oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 546/2010-GCG, de 16 de novembro de 2010, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na **CATEGORIA PRATA (VINTE ANOS DE SERVIÇO)**, aos policiais militares abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	NOME
1	CEL PM	OSVALDO MOURA CAMPOS
2	TEN CEL	MANOEL ALMEIDA DE MORAIS
3	MAJ PM	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA
4	MAJ PM	MAURO CESAR FORTES MENDES
5	MAJ PM	RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA BORGES
6	1º TEN PM	IÊDA MARIA PEREIRA DE SOUSA
7	1º TEN PM	JUAREZ FERREIRA DA COSTA
8	1º TEN PM	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
9	2º TEN PM	ANTONIO LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO
10	2º TEN PM	JOSÉ DE ARIMATEIA DE MESQUITA
11	SUBTEN PM	ANTONIO ELIAS DE SOUSA
12	SUBTEN PM	ANTONIO JOSÉ DE MORAIS
13	SUBTEN PM	CARLOS MACÊDO GOMES DE SOUSA
14	SUBTEN PM	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO BRITO
15	SUBTEN PM	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO
16	SUBTEN PM	IRENI DE OLIVEIRA BACELAR
17	SUBTEN PM	JURANDYR XIMENES DE ARAGÃO
18	SUBTEN PM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES
19	SUBTEN PM	RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA
20	1º SGT PM	ALDEIR DE MIRANDA MOURA
21	1º SGT PM	CARLOS CÉSAR BARBOSA LOPES
22	1º SGT PM	ELIZEU GOMES VIEIRA
23	1º SGT PM	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
24	1º SGT PM	FRANCISCO MARQUES DA SILVA
25	1º SGT PM	FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
26	1º SGT PM	FRANCISCO WELLITON DOS SANTOS TENÓRIO
27	1º SGT PM	JESUS LOPES DE SOUSA
28	1º SGT PM	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO
29	1º SGT PM	JOSÉ ALVES DE MORAIS
30	1º SGT PM	JOSÉ ANTONIO DA SILVA LIMA
31	1º SGT PM	JOSÉ DA CRUZ PEREIRA GOMES
32	1º SGT PM	LUIS HENRIQUE VASCONCELOS REIS
33	1º SGT PM	LUIS PAULO DO NASCIMENTO
34	1º SGT PM	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
35	1º SGT PM	RAIMUNDO FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
36	1º SGT PM	WELLINGTON ANTONIO D'LIMA
37	1º SGT PM	WILSON LAGES
38	2º SGT PM	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
39	2º SGT PM	ANTONIO CRISTINO BATISTA DA SILVA
40	2º SGT PM	ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO FILHO
41	2º SGT PM	ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
42	2º SGT PM	ARMANDO ARAÚJO DE MACÊDO
43	2º SGT PM	AROLD PEREIRA DA SILVA
44	2º SGT PM	BENEDITO SOUSA
45	2º SGT PM	CARLOS ALBERTO ANDRADE DA CRUZ
46	2º SGT PM	CARLOS AUGUSTO PEREIRA CARDOSO

Nº	POSTO/GRAD	NOME
47	2º SGT PM	CLESIO ANTONIO DA SILVA
48	2º SGT PM	CRISPINO DA SILVA LIMA
49	2º SGT PM	DAVID PINHEIRO SILVA
50	2º SGT PM	EDMAR DOS SANTOS ARAÚJO
51	2º SGT PM	FERNANDO DE SOUSA REIS
52	2º SGT PM	FRANCISCO ARAÚJO LUZ
53	2º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA
54	2º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
55	2º SGT PM	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
56	2º SGT PM	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
57	2º SGT PM	GODOFREDO GONÇALVES MACEDO
58	2º SGT PM	JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
59	2º SGT PM	JOSÉ LUZIA DA SILVA
60	2º SGT PM	JOSÉ MILTON DE BRITO
61	2º SGT PM	LINDON JONHSON ALVES CARVALHO
62	2º SGT PM	OZIRE PEREIRA RODRIGUES
63	2º SGT PM	WELITON CHAVES GOMES
64	3º SGT PM	JOSÉ LUCIMAR DE SOUSA
65	3º SGT PM	JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
66	3º SGT PM	FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS
67	CB PM	ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA
68	CB PM	ANTONIO JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA
69	CB PM	DIVALCY AREA SOARES
70	CB PM	EDSON DO NASCIMENTO FERREIRA
71	CB PM	ELIZEU FERREIRA SOARES
72	CB PM	FIRMINO DA COSTA EVANGELISTA
73	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MIRANDA
74	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
75	CB PM	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES
76	CB PM	FRANCISCO PAULO DE MORAIS BARROS
77	CB PM	FRANCISCO TADEU FRANÇA DINIZ
78	CB PM	GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
79	CB PM	JACÓ FERREIRA DE OLIVEIRA
80	CB PM	JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO
81	CB PM	JOSÉ DOMINGOS SILVA COSTA
82	CB PM	JOSÉ WILSON BARBOSA DOS SANTOS
83	CB PM	JOSIMAR MANOEL DE SOUSA LIMA
84	CB PM	JOVINIANO VITOR DA SILVA
86	CB PM	RAIMUNDO JOSÉ SOARES ROSA
87	CB PM	REGINALDO MORAIS DA NASCIMENTO
88	CB PM	ROMUALDO BORGES MACHADO
89	CB PM	ZACARIAS ANDRADE LIMA
90	SD PM	ALBERTO ALVES DA SILVA
91	SD PM	ALBERTO CARLOS DE MORAIS
92	SD PM	ALDO DE SOUSA LIRA
93	SD PM	ALLAN KARDEC LUIS DA SILVA
94	SD PM	ANTÔNIO ALVES RIBEIRO
95	SD PM	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
96	SD PM	ANTONIO DOS SANTOS
97	SD PM	ANTONIO FRANCISCO ALVES DA SILVA
98	SD PM	ANTÔNIO RENATO DA HORA
99	SD PM	CARLOS ALBERTO BRITO GONÇALVES
100	SD PM	CARLOS AUGUSTO SILVA
101	SD PM	CARLOS CÉSAR RODRIGUES

Nº	POSTO/GRAD	NOME
102	SD PM	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
103	SD PM	DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
104	SD PM	DAVINHALDO LEITE DA SILVA
105	SD PM	EVALDO DA SILVA
106	SD PM	EVANDRO ALVES DE VASCONCELOS
107	SD PM	FRANCISCO AREOLINO DA SILVA MONTEIRO
108	SD PM	FRANCISCO CARLOS NEVES DE SOUSA
109	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
110	SD PM	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
111	SD PM	FRANCISCO DEUSDETE OLIVEIRA
112	SD PM	FRANCISCO LIMA CHAGAS
113	SD PM	FRANCISCO XAVIER SALES
114	SD PM	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
115	SD PM	GILBERTO FERNANDES ARAÚJO
116	SD PM	GILSON SEREJO TERTULINO
117	SD PM	JORGE HILTON BARRADAS RIBEIRO
118	SD PM	JOSÉ BARROS BRITO
119	SD PM	JOSÉ ENILTON ROCHA ARAÚJO
120	SD PM	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
121	SD PM	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA
122	SD PM	JOSIMAR ROMÃO BATISTA
123	SD PM	LUIS CARLOS LIMA RIBEIRO
124	SD PM	LUIS JOSÉ DE MORAES
125	SD PM	LUIZ DA SILVA BORGES
126	SD PM	MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
127	SD PM	MARCOS ANTONIO DA SILVA SENA
128	SD PM	MARISVALDO LIRA DE OLIVEIRA
129	SD PM	MARLON ALVES DE SOUSA
130	SD PM	MOISÉS RODRIGUES DA CRUZ
131	SD PM	ORISVALDO RODRIGUES
132	SD PM	OSVALDO DE ARAÚJO COELHO
133	SD PM	PEDRO AFONSO LAURINDO
134	SD PM	REGINALDO PINTO DA ROCHA
135	SD PM	RICARDO BRASIL REBOUÇAS
136	SD PM	ROGERIO PEREIRA DE SOUSA
137	SD PM	SEBASTIÃO SOARES DE SOUSA
138	SD PM	VALFRIDO VIEIRA DA SILVA FILHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 546/2010-GCG, de 16 de novembro de 2010, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na **CATEGORIA BRONZE (DEZ ANOS DE SERVIÇO)**, aos policiais militares abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	NOME
1	MAJOR	GAIO COELHO DO CARMO
2	MAJOR	JOSINALDO MARINHO DE SOUZA
3	CAP PM	CLÉSIA MILENA DOS SANTOS PACÍFICO
4	CAP PM	GERSON REIS FERNANDES FILHO
5	CAP PM	GUSTAVO GOMES CAMPELO
6	1º TEN PM	ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS LOPES
7	1º TEN PM	ANTONIO DO NASCIMENTO CIRIANO

Nº	POSTO/GRAD	NOME
8	1º TEN PM	ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS E SILVA
9	1º TEN PM	ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA
10	1º TEN PM	BERNARDO PEREIRA PINTO
11	1º TEN PM	ELINALDO TAVARES DE MESQUITA
12	1º TEN PM	FABRICIANO DE SOUSA PAES LANDIM
13	1º TEN PM	FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS
14	1º TEN PM	FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO
15	1º TEN PM	GEYSEL OLIVEIRA DA SILVA
16	1º TEN PM	GILSON PEREIRA DA CUNHA
17	1º TEN PM	PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA
18	1º TEN PM	ROBERTO RONALDO SOARES MARQUES
19	1º TEN PM	SUEDNEY DA SILVA SOUSA
20	2º TEN PM	ALLISON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
21	2º TEN PM	EDSON COELHO DOS SANTOS
22	2º TEN PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO
23	2º TEN PM	HÉLIO PEREIRA DA SILVA
24	2º TEN PM	LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA
25	2º TEN PM	ROSILEIDE EMÍLIA XAVIER TEIXEIRA
26	SUBTEN PM	FRANCISCO BARBOSA NETO
27	SUBTEN PM	GENILDO JOSÉ DE ALMEIDA
28	SUBTEN PM	JOSÉ DE AMORIM ARAÚJO
29	SUBTEN PM	RICARDO DE OLIVEIRA LIMA
30	1º SGT PM	FRANCISCO DE PAULA SANTOS RODRIGUES ALVES
31	1º SGT PM	FLÁVIO GUILHERME SOUSA
32	1º SGT PM	RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
33	1º SGT PM	LUIS CARLOS DE SENA LIMA
34	2º SGT PM	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA
35	2º SGT PM	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
36	2º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
37	2º SGT PM	FRANCISCO SARAIVA DOS REIS E SILVA
38	2º SGT PM	JOSÉ LUIS CARVALHO DA SILVA
39	2º SGT PM	OSVALDO LOURIVAL GARCIA FILHO
40	2º SGT PM	PEDRO BORGES DE SOUSA
41	3º SGT PM	ANTONIO HILDOMAR BATISTA DE SOUSA
42	3º SGT PM	EMERSON MOREIRA DA SILVA
43	3º SGT PM	FRANCILIO SANTOS DE OLIVEIRA
44	3º SGT PM	FRANCISCO EMERSON BORGES
45	3º SGT PM	GILBERTO CARVALHO DA SILVA
46	3º SGT PM	JOÃO DE DEUS ALVES NETO
47	3º SGT PM	JORGE LUIS BRITO CABRAL
48	3º SGT PM	MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO
49	3º SGT PM	MANOEL VIEIRA DE CARVALHO
50	3º SGT PM	RAIMUNDO RIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA
51	3º SGT PM	ROSIEL LEAL LIMA
52	CB PM	ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA
53	CB PM	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA
54	CB PM	EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA
55	CB PM	FRANCISCO ALAN DE BARBOSA SAMPAIO
56	CB PM	GONÇALO LOIOLA TEIXEIRA
57	CB PM	HÉLIO CIRINO DE FRANÇA
58	CB PM	JEOVAN PINTO DE MESQUITA
59	CB PM	KELSON CARVALHO FREITAS
60	CB PM	LUIS CLIMACO NETO
61	CB PM	MESSIAS DE JESUS FERREIRA

Diário Oficial

10



Teresina - Sexta-feira, 19 de novembro de 2010 • Nº 217

Nº	POSTO/GRAD	NOME
62	CE PM	NILTON CÉSAR DA CRUZ SANTOS
63	CE PM	PEDRO GOMES DOS SANTOS
64	CE PM	PEDRO JOSÉ BONAPARTE DE OLIVEIRA
65	CE PM	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE SOUSA
66	CE PM	ZACARIAS GOMES DE SOUSA
67	SD PM	ABRAÃO BATISTA RIBEIRO
68	SD PM	ADRIANA DIAS DE SOUSA
69	SD PM	AGNELO RODRIGUES DA COSTA
70	SD PM	AÍRTON DOS SANTOS ARAÚJO
71	SD PM	ALBERTO ALVES DA SILVA
72	SD PM	ALEX JOAQUIM DOS SANTOS
73	SD PM	ALMIR GOMES DE MOURA BORGES
74	SD PM	ANTONIO DE PAULA SILVA DE ALENCAR
75	SD PM	ANTONIO JOAQUIM BRANDÃO
76	SD PM	ANTONIO JOSÉ MACHADO FERNANDES
77	SD PM	ANTÔNIO MAR TINHO BISPO
78	SD PM	ANTONIO TEIXEIRA LEAL
79	SD PM	ANTONIO WELLINGTON MARTINS MENDES
80	SD PM	ARISTEU FRANCISCO DE JESUS
81	SD PM	ARQUIMEDES VIEIRA DA SILVA
82	SD PM	ATELVIR SANTOS FARIAS
83	SD PM	AVELAR DAMIÃO DE SOUSA
84	SD PM	CARLOS ALBERTO DA COSTA E SILVA
85	SD PM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
86	SD PM	CLAUDEMIR MACHADO PINHEIRO
87	SD PM	CLEANDRES MARQUES DA COSTA
88	SD PM	DIANA DA COSTA MARQUES
89	SD PM	DIONIZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
90	SD PM	EDILSON AZEVEDO REIS
91	SD PM	EDMAR PEREIRA DA SILVA
92	SD PM	EDNALDO CUSTODIO DE LIMA
93	SD PM	EDSON LOURENÇO DA COSTA
94	SD PM	EDVALDO GOMES E SILVA
95	SD PM	ELIVALDO AMARAL DE SOUSA
96	SD PM	ENEAS VALTER CAVALCANTE DE MACEDO
97	SD PM	ESTEVÃO MOREIRA DA SILVA
98	SD PM	EZEDIQUIAS ALVES DE SENA
99	SD PM	FELIPE FRANCO ARAÚJO
100	SD PM	FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO
101	SD PM	FLAVIO CARVALHO DOS SANTOS
102	SD PM	FRANCISCO ALVES DE CASTRO
103	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ARAÚJO
104	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DO NASCIMENTO
105	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS MESSIAS JUNIOR
106	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DA CRUZ
107	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA COSTA
108	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
109	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA PINTO
110	SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS TELMO
111	SD PM	FRANCISCO DE ASSIS SALES DE SOUSA
112	SD PM	FRANCISCO EZAÚ RODRIGUES BORGES
113	SD PM	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
114	SD PM	FRANCISCO ORLEÂNIO RODRIGUES LEITÃO
115	SD PM	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Nº	POSTO/GRAD	NOME
116	SD PM	FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES ALBUQUERQUE
117	SD PM	GERCÍLIO DIAS DE ALENCAR
118	SD PM	GERSON DE FARIAS GALVÃO FILHO
119	SD PM	GILMAR FERNANDES DE ARAÚJO
120	SD PM	HILDO GOMES DE MONTEIRO
121	SD PM	ISALMIR IRINEU DE SOUSA
122	SD PM	IVAN JOSÉ DA CRUZ FERREIRA
123	SD PM	JAMES IDEAN DAS CHAGAS CERQUEIRA
124	SD PM	JANAINA RAMOS DE MORAIS
125	SD PM	JANDEYLTON RODRIGUES DE ABREU
126	SD PM	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
127	SD PM	JOÃO BATISTA SOARES DA PAZ
128	SD PM	JOÃO FRANCISCO LOPES DA CRUZ
129	SD PM	JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS
130	SD PM	JORGE LUIS SOUSA LIMA
131	SD PM	JORGE SALVADOR PEREIRA
132	SD PM	JOSÉ ALVES DA COSTA FILHO
133	SD PM	JOSÉ ALVES DE JESUS
134	SD PM	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
135	SD PM	JOSÉ CARDOSO DE MIRANDA JUNIOR
136	SD PM	JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA
137	SD PM	JOSÉ GONÇALO JERONIMO DA SILVA
138	SD PM	JOSÉ JUNIOR SOBRINHO
139	SD PM	JOSÉ LEDI RODRIGUES DE ARAÚJO
140	SD PM	JOSÉ NEWTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
141	SD PM	JOSÉ WALDO ALVES DA SILVA
142	SD PM	JOSELINO DA CUNHA COELHO
143	SD PM	JOSENILDO GOMES PEREIRA
144	SD PM	JOSVALDO GONÇALVES DE SOUSA
145	SD PM	JUDILVAN GUIMARÃES DOS REIS
146	SD PM	JURANDY GONÇALVES SANTIAGO
147	SD PM	KEILA MARIA RODRIGUES DA COSTA
148	SD PM	LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO
149	SD PM	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
150	SD PM	LUIS CARLOS ALVES DE SOUSA
151	SD PM	LUIS HUMBERTO DE ARAÚJO
152	SD PM	MACIANO MOREIRA FEITOSA
153	SD PM	MANOEL DE JESUS SALES DE OLIVEIRA
154	SD PM	MANOEL LUIS NETO
155	SD PM	MANOEL SANTOS SOUSA
156	SD PM	MANOEL VICENTE RODRIGUES FILHO
157	SD PM	MARCIA VALÉRIA DE SOUSA
158	SD PM	MARCELEIDE VIEIRA FEITOSA
159	SD PM	MARCOS ANTONIO DA COSTA LEITE
160	SD PM	MARCOS ANTONIO DE SOUSA
161	SD PM	MARCOS ANTONIO GOMES DE BRITO
162	SD PM	MARCOS AURÉLIO LIRA DO NASCIMENTO
163	SD PM	MÁRIO GOMES DA SILVA
164	SD PM	MICKAEL DANNY CAMPELO GUIMARÃES ROCHA
165	SD PM	MOISES COSTA SILVA
166	SD PM	NIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA
167	SD PM	OSVALDO NOGUEIRA CASTELO BRANCO
168	SD PM	PAULO CÉSAR BATISTA RIBEIRO
169	SD PM	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
170	SD PM	PAULO RAMOS LOPES DOS SANTOS
171	SD PM	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
172	SD PM	PEDRO MARQUES
173	SD PM	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
174	SD PM	REGINA CÉLIA CORDEIRO DA SILVA
175	SD PM	REGINALDO DA SILVA ALVES
176	SD PM	REGINALDO SOUSA BARBOSA
177	SD PM	RODRIGO MENÉSES ARAÚJO
178	SD PM	RÔMULO JOSÉ SANTOS
179	SD PM	SANATIEL EVANGELISTA SANTIAGO
180	SD PM	SINGLHEUST TEIXEIRA ARAÚJO
181	SD PM	THAIANY DO RÉGO MENESES
182	SD PM	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
183	SD PM	VALTER RODRIGUES SILVA
184	SD PM	VÂNIA CLEY D'ARC DE OLIVEIRA
185	SD PM	VICENTE NERY DO VALE FILHO
186	SD PM	VILMAR DA SILVA DIAS
187	SD PM	WALTER BARBOSA SAMPAIO
188	SD PM	ZILMAR MIRANDA DA SILVA

OF. 1308

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Tenente Coronel QOPM 10.3093-75 **LUIS JOSÉ DE ALMEIDA** ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Tenente Coronel QOPM 10.7555-86 **GERARDO REBÊLO FILHO** ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 101427366-3 **EVERARDO DE OLIVEIRA** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.7562-86 **RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.9092-91 **JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111,

de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.8010-87 **ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.9133-91 **ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.10593-93 **HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.12123-95 **INALDO RIBEIRO BARROS** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.11130-94 **RICARDO PIRES DE ALMEIDA** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 1º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.9049-90	REGINALDO MENDES DA SILVA
10.9810-91	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
10.11223-94	ANTONIO PINTO ARAGÃO FILHO
10.12166-98	DÊNIO FARIAS MARINHO
10.11250-94	OLÍMPIO LISBOA NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.



R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 1º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
108192632-9	RAIMUNDO SOARES RUFINO
10.4272-78	ANTÔNIO DE SENA SILVA
101349103-8	DANIEL RAMOS FEITOSA FILHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 1º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.4473-78	VALDIR PINTO PEREIRA
108395532-1	SÉRGIO FRANCISCO PAULINO GOMES
105703702-8	EDVALDO MACHADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 2º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.8137-88	CLAUDECIR ANDRADE DA ROCHA
10.5986-84	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DA SILVA
10.5537-81	BENJAMIN DA SILVA SOARES NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, os 2º Tenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
105968-84	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
10.5276-80	ANTÔNIO LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO
10.6064-84	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
108224982-0	ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11 e 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.5978-84	FRANCISCO BARBOSA NETO
108226622-0	ANTONIO JOSÉ DE MORAIS
070260263	GENILDO JOSÉ DE ALMEIDA
10.6040-84	MOISÉS ALVES DA SILVA PAIVA
10.5681-82	MANOEL MARTINS DA CRUZ
101394623-9	EDMILSON PACHÊCO DOS SANTOS
105148503-3	OSVALDO FERREIRA MARTINS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 542/2010-GCG, datado de 16 de novembro de 2010, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, e Parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes QOAPM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QOAPM** da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.7011-84	JEÓVA MAGALHÃES MENDES
101398753-0	TOMÉ DE JESUS MARQUES SILVA
105067743-2	ARLINO FÉLIX GOMES
101001474-2	MIGUEL GRACIVALDO ALVES
105022443-3	CLIDENOR LOPES DE SANTANA
10.7060-84	JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 372/2010-GCG, de 29 de julho de 2010, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E **agregar**, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", incisos I e III, § 4º e art. 77, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Militares do Estado do Piauí) os policiais militares da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

Nº	OPM	GRAD.	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	BPRE	SD PM	107943	MOISES GONÇALVES CARNEIRO FILHO	27.03.2009
02	BPGDA	SD PM	101346 8-05	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	11.01.2009

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0033/2010, de 25 de outubro de 2010, da Coordenadoria de Relações Internacionais,

R E S O L V E conceder autorização para que **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA**, Coordenador Geral de Relações Internacionais, possa ausentar-se do País, no período de 15 a 22 de

novembro de 2010, com o objetivo de participar, como representante do Estado do Piauí, no evento de demonstração da cultura gastronômica do Piauí no Veneto – Itália.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/PRESI/SECRE-1074, de 09 de setembro de 2010, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região/Seção Judiciária do Estado do Piauí, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DAS DORES MACHADO DE CARVALHO FILHA**, Agente Operacional de Serviço, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0626/10-GAB/Reitoria, de 26 de outubro de 2010, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

RESOLVE, exonerar, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o servidor abaixo relacionado, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

CAMPUS/CENTRO: TORQUATO NETO-CCHL

ÁREA: GEOGRAFIA

CARGA HORÁRIA: 40h

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSE
50363	ABRAÃO LEVIDOS SANTOS MASCARENHAS	ASSISTENTE I

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1118/10, de 30 de março de 2010, da Secretaria de Segurança Pública, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE, do Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2010.

OF. 1309 ao 1313

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000602

TERESINA (PI), 16 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

01. RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa e Punitiva para apurar a prática de venda de materiais hospitalar na sala de ortopedia do Hospital Getúlio Vargas, imputada aos servidores **LEOCÁRDIO E EDMILSON** plantonistas do dia 03 de agosto de 2008, conforme termos de denúncias feitas a Ouvidoria do HGV.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 452.579.653-72 – **SECRETARIA**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.
OF. 2206

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000603

TERESINA (PI), 16 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

01. RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Punitiva em face da servidora **MARIA LINDALVA DE SOUSA SOARES**, matrícula funcional nº 001.293-9, por ter sido imputado à mesma de haver se apropriado do aparelho celular de uma colega de trabalho, conforme denúncia contida no Memo n.º 40/2010, da Coordenação de vigilância em Saúde Ambiental.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:



- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 452.579.653-72 – **SECRETARIA**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.

OF. 2205

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000604

TERESINA, 16 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

01. RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Punitiva em face da servidora **SANDRA MARIA DO MONTE REBELO**, Assistente de Administração, matrícula funcional nº 019.641-0, pela prática de não ter aceito as lotações que lhe foram oferecidas no Hospital Getúlio Vargas, conforme ofício 315/2009.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 452.579.653-72 – **SECRETARIA**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.

OF. 2204

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000605

TERESINA (PI), 10/11/2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa e Punitiva no âmbito da Maternidade Dona Evangelina Rosa situado no município de Teresina-PI, para apurar conduta irregular atribuída a servidora **VERONICA MENDES SOARES**, Médica, matrícula funcional nº 080933-x, lotada na M.D.E.R, nesta capital, conforme denúncia contida no Ofício nº 0875/09 de 13/08/2009.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 452.579.653-72 – **SECRETARIA**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.

OF. 2203

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000606

TERESINA, 10 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa e punitiva para apurar o desaparecimento de material de expediente existente no depósito da Coordenação da Escola Técnica do SUS, identificando a autoria do delito, conforme Memo. Nº 032/2009.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF 452.579.653-72 – **SECRETARIA**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.

OF. 2202



PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000607

TERESINA, 16 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Punitiva para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidor **PAULO PEREIRA BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 210524-1, lotada no Hospital Infantil Lucidio Portela no município de Teresina – PI, conforme denúncia contida no Ofício n.º 142/2010, datado de 13/08/2010.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF 452.579.653-72 – **SECRETÁRIO**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.
OF. 2201

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000608

TERESINA, 16 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar o desaparecimento de um notebook do setor da Coordenação de Epidemiologia da SESAPI, conforme Memo. n.º 164/2010 de 07/07/2010

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATOMARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF 452.579.653-72 – **SECRETÁRIO**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde
OF. 2200

PORTARIA GAB/SESAPI n.º 000609

Teresina ,17 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância em face dos servidores **SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES**, prestador de serviço, matrícula funcional n.º 115.257-2, **IRISMAR SILVA OLIVEIRA**, prestador de serviços, matrícula funcional n.º 096.801-3 e **JOSÉ WILSON PINTO RODRIGUES**, zelador, matrícula funcional n.º 036.779-6, pelo desvio de um microcomputador, monitor e mouse pertencentes a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, conforme memorando 886/2009, da Coordenação de Serviços de Apoio da SESAPI.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula funcional n.º 007.688-X– **Presidente**;
- **BENTO LOPES DE OLIVEIRA**– **Membro**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário da Saúde do Estado do Piauí
OF. 2208

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000610

TERESINA (PI) 16 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Punitiva contra o servidor **JOSÉ GONÇALVES BARBOSA**, motorista, matricula funcional n.º 04079-7, lotado na Coordenação de Transporte desta Secretaria nesta



capital, para apurar conduta irregular de insubordinação, conduta escandalosa e ofensa moral, conforme denúncia contida no Memo. nº 912/10 de 05/10/2010

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **BENTO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 182106-7 – **MEMBRO**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.
OF. 2209

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000611

TERESINA (PI) 16 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância em face das servidoras **MARIA DO ROSÁRIO COSTA MIRANDA**, Psicóloga, matrícula funcional nº 0214922 e **ANTONIA CORDEIRO LIMA PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 021528-7, pela prática de conduta funcional incompatível com o serviço público e ainda, em relação a segunda, desídia, conduta escandalosa no ambiente de trabalho, insubordinação e ofensa física e moral, conforme Sindicância investigativa instaurada no âmbito do Hospital Areolino de Abreu.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula n.º 077688-X – **PRESIDENTE**;
- **BENTO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 182106-7 – **MEMBRO**;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde.

OF. 2210

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º000612

TERESINA (PI) 17 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo AA.900.1.026334/10-05, oriundo da PFCCA da sede da douta PGE, Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual N.º 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 546/2010, de 09/09/2010, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 2213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO
PIAUI – BIÊNIO 2011-2013

PORTARIA COMISSÃO ELEITORAL - N.º 001/2010

Dispõe sobre a Composição da Mesa
Receptora de Votos, nos termos do
Art. 5º, do Edital da Eleição.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, BIÊNIO 2011/2013, nos termos do art. 4º e 5º, do Edital da Eleição, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 07/10/2010.

RESOLVE:

NOMEAR o Defensor Público JOSE WELIGTON DE ANDRADE, o servidor MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS e a estagiária ALISSA COSTA VIANA, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, respectivamente como presidente e membros da Mesa Receptora de Votos, nos termos do art. 5º, do Edital da Eleição.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 12 de novembro de 2010.

ALZIRA MOTTA E BONA SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral

OF. 600